



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO Nº 421 /2023

Senhores Vereadores,

Requeiro à Mesa, observadas as exigências regimentais de praxe, após ouvido o douto Plenário para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando de Sua Excelência, através da Secretaria e departamento competente **informações sobre o Piso Nacional de Enfermagem, conforme a Lei nº 14.434/2022, no Município de Jaguariúna.**

1. Qual é o salário atual dos profissionais de enfermagem da Prefeitura de Jaguariúna?
2. Está sendo aplicada, no município de Jaguariúna, a Lei nº 14.434/2022, que estabelece o Piso Nacional de Enfermagem?
3. Se positivo, quantos profissionais estão sendo beneficiados com essa Lei?
4. Se negativo, qual o motivo?
5. Novamente, se negativo, há previsão para que seja aplicado o Piso Nacional de Enfermagem no Município de Jaguariúna?
6. Caso não haja previsão, qual o motivo?

JUSTIFICATIVA

No ano de 2022, foi aprovada a Lei 14.434 que estabelece o piso salarial nacional para enfermeiros, técnicos de Enfermagem, auxiliares de Enfermagem e parteiras. Isso quer dizer que cada uma dessas modalidades profissionais, incluídas na categoria enfermagem, receberá um mesmo valor mínimo em todo o país.

O piso salarial da enfermagem é um direito garantido por lei que estabelece um salário mínimo para os profissionais de enfermagem, incluindo enfermeiros, técnicos em enfermagem, auxiliares e parteiras. A implementação do piso salarial é fundamental para a padronização da remuneração das profissões da saúde e de várias outras áreas. Antes da lei, haviam salários díspares distribuídos ao Brasil, o que dificultava o reajuste e o pagamento adequado aos profissionais. Implementar o piso salarial previsto em lei aos profissionais de enfermagem é corrigir injustiças, é zelar por pessoas que contribuem com o bem maior, a vida.

Sendo assim, não é diferente em nosso município, tendo que os profissionais da saúde serem cada vez mais reconhecidos e melhores remunerados, ante todo o trabalho que prestam para a população.



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

É dever do vereador fiscalizar todos os atos da Administração Pública do Município e dar voz aos anseios da população, portanto, ante a reivindicação dos moradores, apresento esta indicação com o intuito de que seja feita as manutenções e ajustes na praça.

Câmara de Vereadores do Município de Jaguariúna, 06 de novembro de 2023.

a. **VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade, em Sessão Ordinária realizada em 07 de novembro de 2023.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de novembro de 2023.

VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente